



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00102/2023-CPL - 16.06.23

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUSÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E JMSV CONSTRUCOES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jmsv Construcoes Eireli - Rua Rua Valdeci Sales, SN - Centro - Areia de Baraunas - PB - CNPJ nº 30.999.688/0001-26, neste ato representado por Valmir Brito de Araujo, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Eduardo Benicio de Araujo, 254, Maternidade - Patos - PB, CPF nº 087.650.474-86, Carteira de Identidade nº 3151234 VI SSDS PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00002/2023-003.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, através do Convênio n.º 113/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão reduzidos em R\$ 2.952,19 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 833.131,25.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças	UND	0,00350836	836.083,44	-2.952,19
TOTAL:					-2.952,19

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


Conforme Despacho nº SEE-DES-2024/64433, expedido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Estado da Educação houve a necessidade de suprimir os itens 13.4.10 - Fornecimento e instalação de mini rack; 13.4.11- Switch 24 portas; 13.4.12 - Patch panel 24 portas, considerando que estes itens não correspondem com a tipologia proposta do objeto conveniado, visando uma melhor adequação a execução..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 15 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS



Elisvelton Santos Silva
223.551.114-64


PELO CONTRATANTE

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA
SANTOS:23680261420
Dados: 2024.10.15 10:06:27 -03'00'

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
CPF.: 236.802.614-20

PELO CONTRATADO


R612633704


JMSV CONSTRUCOES EIRELI
VALMIR BRITO DE ARAUJO
CPF.: 087.650.474-86